



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo nº 185/2026

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 045/2026 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT E A EMPRESA I.D. DA CRUZ, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO NA PROGRAMAÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EXPOLÂNDIA NO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA NOS DIAS 12,13 E 14 DE JUNHO DE 2026.

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Joana Alves Oliveira, s/n, Centro, Rondolândia-MT, CEP: 78.338-000, CNPJ/MF 04.221.486/000149, e-mail: gabinete@rondolandia.mt.gov.br neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **I.D. da Cruz**, CNPJ: 55.725.040/0001-92, Endereço: **Rua dos Desbravadores, s/nº, Bairro: Centro, CEP: 78.237-000, Curvelândia-MT**, doravante designado CONTRATADO, RESOLVE acrescentar dotação orçamentária ao aludido contrato, conforme constante dos autos do processo nº 185/2026, que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de apostilamento tem fundamento na cláusula 14ª, subitem 14.4 do contrato 045/2026 c/c art.136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2 Diante da solicitação de acréscimo de dotação orçamentária por parte da secretaria demandante, as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, deste exercício, que trata a Lei Municipal n. 612, de 06/01/2026 (LOA-2026), nas dotações abaixo discriminadas:

I. Gestão/Unidade	: 03.01 - Gestão das finanças municipais
II. Fonte de Recursos:	: 04.02 – Departamento de Cultura
III. Programa de Trabalho	: 2138 – Fomentar as artes e a realização de eventos culturais e atividades artísticas
IV. Elemento de Despesa	: 3.3.90.39 - 1500000 – Outros Serviços de Terceiros PJ (116)

I. Gestão/Unidade	: 03.01 - Gestão das finanças municipais
II. Fonte de Recursos:	: 04.02 – Departamento de Cultura
III. Programa de Trabalho	: 2138 – Fomentar as artes e a realização de eventos culturais e atividades artísticas
IV. Elemento de Despesa	: 3.3.90.39 – 1.701.0000 – Outros Serviços de Terceiros PJ (596)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Rondolândia /MT, 16 de junho de 2026.

José Guedes de Souza
Prefeito Municipal